



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI N. 028/2021.

DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma cesta natalina a cada um de seus servidores, no mês de dezembro de 2021.

§ 1º. Para fins no disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:

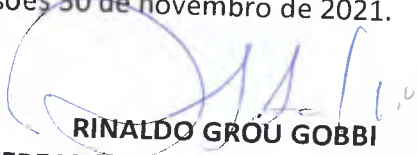
- I – o ocupante de cargo de provimento efetivo;
- II – aposentados e pensionistas;
- III – os ocupantes de cargo de provimento em comissão;
- IV – contratados temporariamente, com contratos vigente;
- V – conselheiros tutelares;
- VI – estagiários;
- VII – agentes políticos

§ 2º. O benefício não será incorporado ao salário remuneração ou vencimento dos servidores e não gerará direito adquirido.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, Sala das Sessões 30 de novembro de 2021.


RINALDO GRÓU GOBBI
VEREADOR DA C. M. DE IGARAPAVA

Protocolo 0212 21 14:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60


Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência